



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA EM 03.02.2017

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, compareceu à sede da 2ª Vara Trabalho de Estrela a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000096-86.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Substituto Osvaldo Antônio da Silva Stocher, pela Diretora de Secretaria Janete Teresinha Sulzbach Henz e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.12.2013

Data da última correição realizada: 27.04.2016

Data de implantação do PJe: 10.12.2013

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 03.02.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.01 a 31.12.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Clocemar Lemes Silva*	Juiz Titular	Desde 10.12.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.01.2017)

(*) O Juiz Titular **Clocemar Lemes Silva** está convocado para atuar neste Tribunal como Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional até 15.12.2017.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara Trabalho de Estrela pertence à 84ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Clocezar Lemes Silva	Juiz Titular desde 10.12.2013	Há 3 anos, 1 mês e 24 dias*1	
2	Maurício Joel Zanotelli	1º a 06.01.2016*2 10 a 24.01.2016 10.02 a 13.04.2016 14 a 22.05.2016 27 a 29.05.2014 30.05 a 20.06.2016 22 a 26.06.2016 09 a 17.07.2016	Atuou/respondeu pela Unidade Judiciária em razão da convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria deste Tribunal	6 dias 15 dias 64 dias 9 dias 3 dias 21 dias 5 dias 9 dias = 132 dias
		07 a 09.01.2016 25.01 a 09.02.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Titular	3 dias 16 dias = 19 dias
3	Rogério Donizete Fernandes (Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Estrela)	05.02.2016 19 a 29.06.2016	Atuou em razão das férias do Juiz Titular, cumulativamente com sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela	1 dia 11 dias = 12 dias
		14.04 a 13.05.2016 23 a 26.05.2016 21.06.2016 27 e 28.06.2016 30.06 a 08.07.2016 26.08.2016 30.09 a 18.10.2016	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria deste Tribunal, cumulativamente com sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Estrela	30 dias 4 dias 1 dia 2 dias 9 dias 1 dia 19 dias = 65 dias
		29.06.2016	Atuou em razão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Juiz Titular	1 dia
4	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	18.07 a 25.08.2016 27.08 a 14.09.2016 19.10 a 19.12.2016	Atuou em razão da convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Corregedoria deste Tribunal	38 dias 18 dias 61 dias = 117 dias
		15 a 18.09.2016 20.12.2016 a 03.02.2017 *3 (data da correição)	Atuou/atua em razão das férias do Juiz Titular	4 dias 34 dias = 38 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.01.2017)

*1 Período totalizado até a data da visita correcional.

*2 Período total de atuação do Juiz Substituto: 20.12.2015 a 06.01.2016 (17 dias).

*3 Período total de atuação do Juiz Substituto: 20.12.2016 a 16.02.2017 (30 dias).

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Clocezar Lemes Silva	Convocação para atuar no TRT como Juiz Auxiliar da Corregedoria	1º a 06.01.2016*1	6
		10 a 24.01.2016	15
		10 e 11.02.2016	2
		24.02 a 28.06.2016	126
		30.06 a 14.09.2016	77
		30.09 a 19.12.2016	81
		=	307



	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	29.06.2016	1
		07 a 09.01.2016	3
		25.01 a 09.02.2016	16
		15 a 29.09.2016	15
	Férias	20.12.2016 a 17.01.2017	30
		18.01 a 03.02.2017 *2 (data da correição)	16
		=	80

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.01.2017)

*1 Período total de convocação do Juiz Titular: 14.12.2015 a 06.01.2016 (24 dias).

*2 Período total de férias do Juiz Titular: 18.01 a 16.02.2017 (30 dias).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Janete Teresinha Sulzbach Henz	Diretora de Secretaria (CJ3)	10.12.2013
2	Francisco José Dorneles de Moraes	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.12.2013
3	Viktor Mello Goulart	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.07.2014
4	Fabício Wilsmann	Assistente de Execução (FC04)	10.12.2013
5	Joice Oliveira Pacheco	Secretária de Audiência (FC03)	18.11.2015
6	Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	Assistente (FC02)	10.12.2013
7	Jane da Silva Almeida Marengo	-	10.12.2013
8	Claudionéia Berenice Soares Petry	-	22.02.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.01.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores no Período de 1º.01 a 31.12.2016

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4	9
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF)	5	
Claudionéia Berenice Soares Petry (desde 22.02.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	2	18
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	16	
Fabício Wilsmann <i>O servidor realiza suas atividades por meio da modalidade de teletrabalho desde 09.12.2016</i>	Curso ou Evento (CURS)	4	23
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	19	
Francisco José Dorneles de Moraes	-	-	-
Jane da Silva Almeida Marengo	Doença em Pessoa da Família (LPF)	3	3



Janete Teresinha Sulzbach Henz	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Joice Oliveira Pacheco	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	2
Viktor Mello Goulart	Curso ou Evento (CURS)	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT 4 em 20.01.2017)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Aliciene Bueno Antochaves de Lima	10.12.2013	20.01.2016	2 anos, 1 mês e 11 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Cruz Alta
2	Letícia Silva Saraiva de Araújo	03.02.2016	21.02.2016	19 dias	Lotação na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Estrela

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.01.2017)

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Bruna Cecília Gerhardt	Superior em Direito	de 08.08.2016 a 07.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.01.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MGD - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, de acordo com o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

Os resultados da 2ª Vara do Trabalho de Estrela, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 2ª Vara do Trabalho de Estrela foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
2º Vara do Trabalho de Estrela	799	949	958	902

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média em todos os indicadores considerados. Dentre tais indicadores, os melhores desempenhos foram verificados no prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (mais célere na faixa processual), no acervo de processos pendentes de finalização (segundo menor acervo) e na vazão processual (segundo melhor índice).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2016/12

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
		Unidade Judiciária	2	1			3	1	1	2	2				2	1
			Conhecimento	Liquidação			Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença				Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento
751 - 1.000 processos por ano	1ª Encantado	0,30	0,22	0,78	0,28	0,75	0,45	0,11	0,40	0,37	0,43	82%	0,35			
	2ª 2ª Estrela	0,35	0,18	0,72	0,30	0,70	0,45	0,48	0,36	0,31	0,46	77%	0,36			
	3ª Camaquã	0,30	0,19	0,74	0,60	0,54	0,61	0,47	0,65	0,87	0,57	64%	0,36			
	4ª 1ª Estrela	0,31	0,28	0,82	0,33	0,73	0,45	0,45	0,39	0,32	0,49	75%	0,37			
	5ª Frederico Westphalen	0,40	0,31	0,76	0,51	0,77	0,59	0,33	0,20	0,46	0,49	80%	0,39			
	6ª 1ª Santa Rosa	0,38	0,19	0,76	0,50	0,67	0,66	0,32	0,25	0,53	0,49	81%	0,40			
	7ª Vacaria	0,25	0,31	0,75	0,40	0,68	0,53	0,29	0,41	0,56	0,48	84%	0,40			
	8ª 2ª Santa Rosa	0,36	0,24	0,64	0,39	0,67	0,65	0,30	0,28	0,48	0,46	94%	0,43			
	9ª 2ª Esteio	0,38	0,25	0,75	0,49	0,91	0,65	0,64	0,38	0,54	0,57	79%	0,45			
	10ª Três Passos	0,40	0,29	0,73	0,43	0,99	0,43	0,33	0,29	0,52	0,49	93%	0,45			
	11ª Soledade	0,39	0,14	0,74	0,48	0,55	0,65	0,38	0,29	0,57	0,49	94%	0,46			
	12ª 1ª Esteio	0,53	0,22	0,74	0,52	0,85	0,75	0,45	0,34	0,64	0,57	84%	0,48			
	13ª Palmeira das Missões	0,34	0,19	0,64	0,37	0,72	0,44	0,28	1,00	0,78	0,54	91%	0,49			
	14ª 2ª Erechim	0,53	0,55	0,72	0,60	0,93	0,93	0,99	0,60	0,74	0,74	74%	0,55			
	15ª Triunfo	0,32	0,36	0,74	0,57	0,80	0,90	1,00	0,31	0,77	0,65	89%	0,58			
	16ª Torres	0,47	0,36	0,84	0,51	0,93	0,78	0,06	0,56	0,71	0,59	107%	0,63			
	17ª 1ª Rio Grande	0,45	0,33	0,80	0,73	1,00	0,76	0,80	0,41	0,70	0,67	94%	0,63			
	18ª Cachoeira do Sul	0,60	0,42	0,89	1,00	0,82	1,00	0,67	0,72	1,00	0,79	93%	0,74			
Média		0,39	0,28	0,75	0,50	0,78	0,65	0,51	0,45	0,59	0,55	94%	0,47			



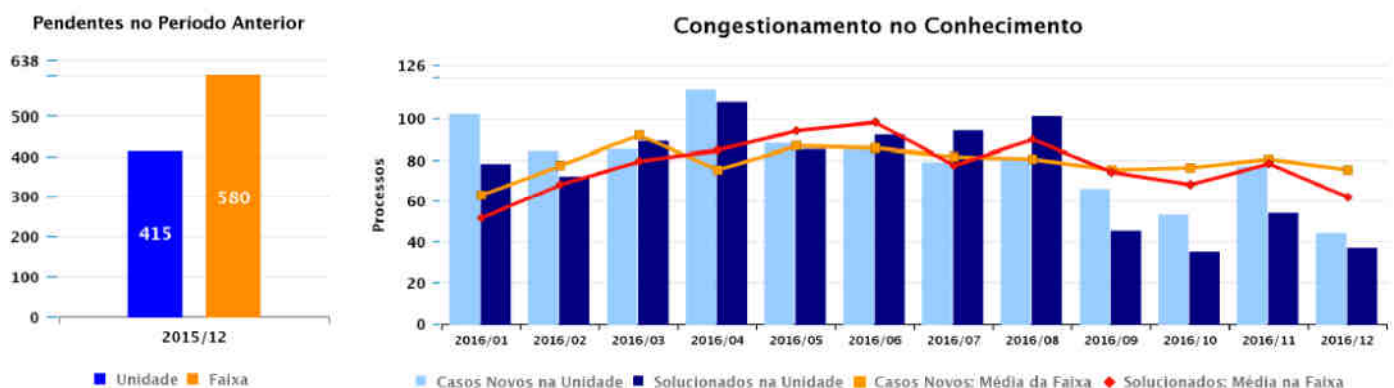
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{890}{415 + 958} \right) \rightarrow 0,35$$



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
2ª Vara do Trabalho de Estrela	958	890	92,90%
Média unidades similares	919,39	896,72	97,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Estrela, no ano de 2016, superou em 68 o de processos solucionados. Ainda assim, a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,35) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,39), na medida em que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2015/12) na Unidade era inferior à média da respectiva faixa.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos em 2016 (958) na 2ª Vara do Trabalho de Estrela foi 4,20% superior à média na respectiva faixa processual (919,39). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (890) foi similar (0,75% inferior) à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (896,72).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2016/12), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (65,27%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2015 a 31.12.2016, houve aumento de 26 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

	2015	2016	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	128	57	-55,47%
Aguardando encerramento da instrução	206	312	51,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	50	52	4,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	31	57	83,87%
TOTAL	415	478	15,18%

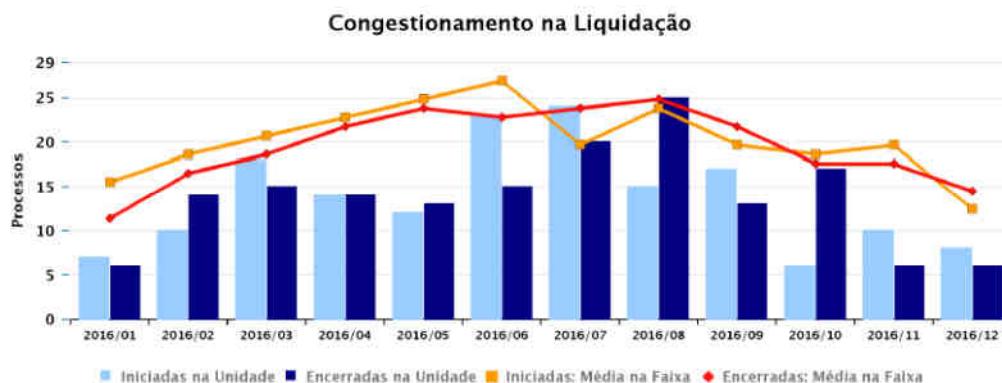
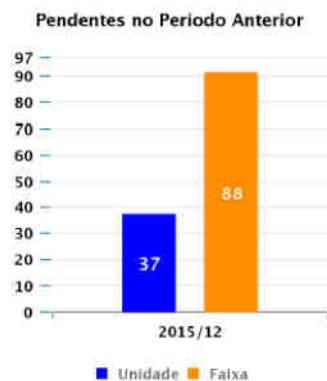
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{164}{37 + 164} \right) \Rightarrow 0,18$$



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
2ª Vara do Trabalho de Estrela	164	164	100%
Média unidades similares	233,78	226,33	96,81%

Os dados acima indicam que, no ano de 2016, o número de liquidações encerradas foi idêntico ao de liquidações iniciadas; entretanto, verifica-se ter havido redução no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os anos de 2015 (37 processos) e de 2016) (28 processos). Tal fato evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado (ausência do lançamento da decisão homologatória da liquidação e/ou lançamento do início da fase de liquidação em casos em que esta fase é inexistente).



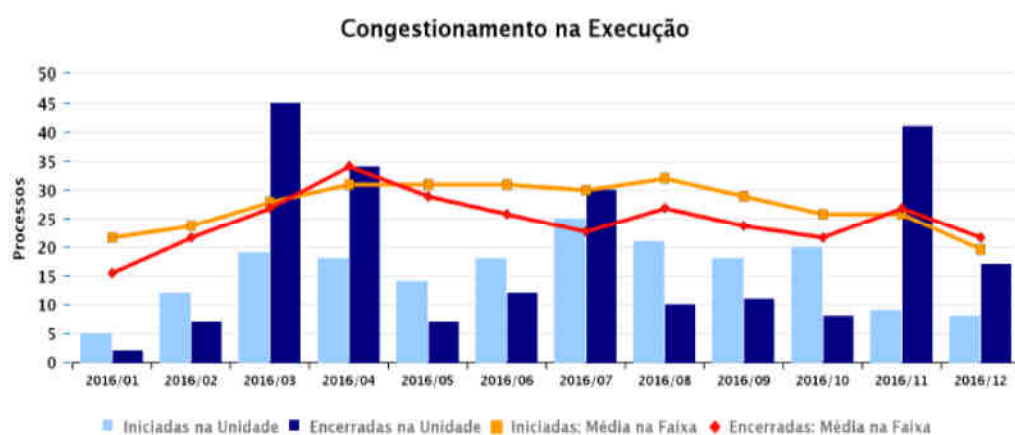
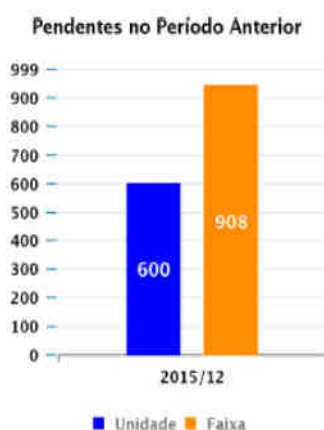
O índice de 0,18 nesse item, inferior à média (0,28) das unidades de mesma faixa de movimentação processual, reflete o bom desempenho da Unidade no período. Verifica-se, todavia, que no ano de 2016 a 2ª Vara do Trabalho de Estrela encerrou 164 liquidações, enquanto as outras unidades da mesma faixa encerraram, em média, 226,33 liquidações.

3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{224}{600 + 187} \right) \rightarrow 0,72$$



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
2ª Vara do Trabalho de Estrela	187	224	119,79%
Média unidades similares	339,22	285,78	84,25%

Em 2016, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 119,79% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 84,25%. Em razão disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,72) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,75).

Cabe ressaltar, entretanto, que o número de execuções finalizadas no ano de 2016 (224) foi 21,62% inferior à média de execuções finalizadas nas unidades similares (285,78), de modo que a redução no acervo de execuções pendentes se deve, principalmente, ao baixo número de execuções iniciadas no ano de 2016.



3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

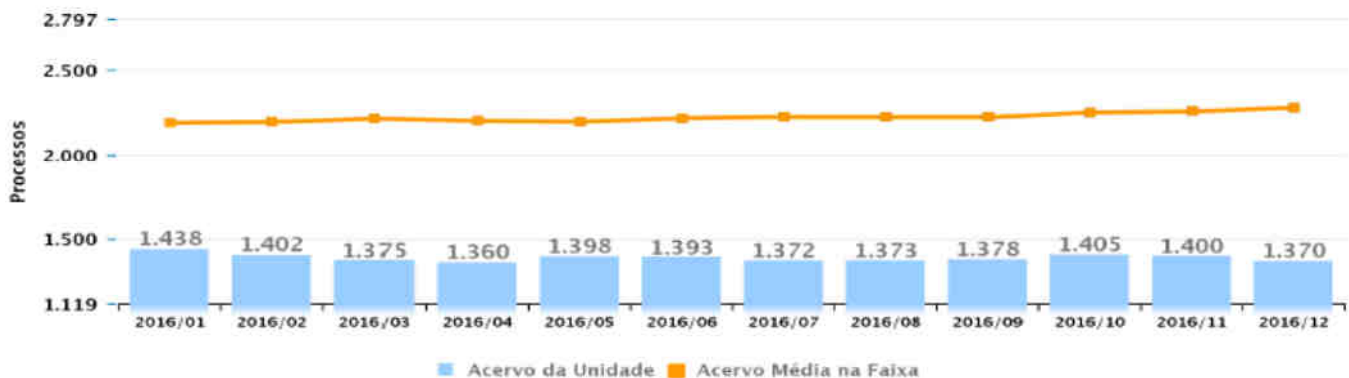
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	740 + 33 + 567 + 30 + 0	⇒	1.370
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1.370}{4.497}$	⇒	0,30
---------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------	---	-------------

Acervo



Situação	2015	2016	Varição 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento	688	740	7,56%
Pendentes de finalização na fase de liquidação	40	33	-17,50%
Pendentes de finalização na fase de execução	596	567	-4,87%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	30	42,86%
Total	1.345	1.370	1,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 1,86% no número de processos tramitando na 2ª Vara de Trabalho de Estrela. Apesar da elevação constatada, todavia, o acervo da Unidade Judiciária é o segundo menor de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em dezembro de 2016, foi de 2.242,06 processos por unidade.

A fase que registrou o maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada, em valores absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 52 processos), ao passo que as cartas pendentes de cumprimento apresentaram a maior elevação percentual (aumento de 42,86%). A liquidação e a execução, em contrapartida, registraram quedas de 17,50% e de 4,87%, respectivamente.



3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

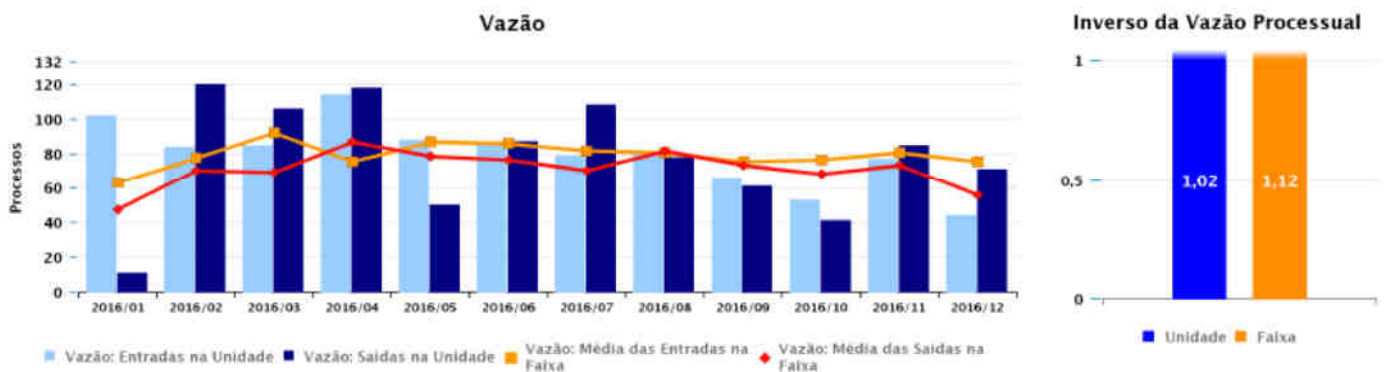
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{958}{934 + 2}$	→	1,02
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,02}{1,46}$	→	0,70
-------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------	---	-------------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 22 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; dessa forma, o acervo processual registrou aumento no ano de 2016. Apesar dessa elevação no estoque de processos, entretanto, o índice de vazão processual da Unidade é o 6º melhor da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

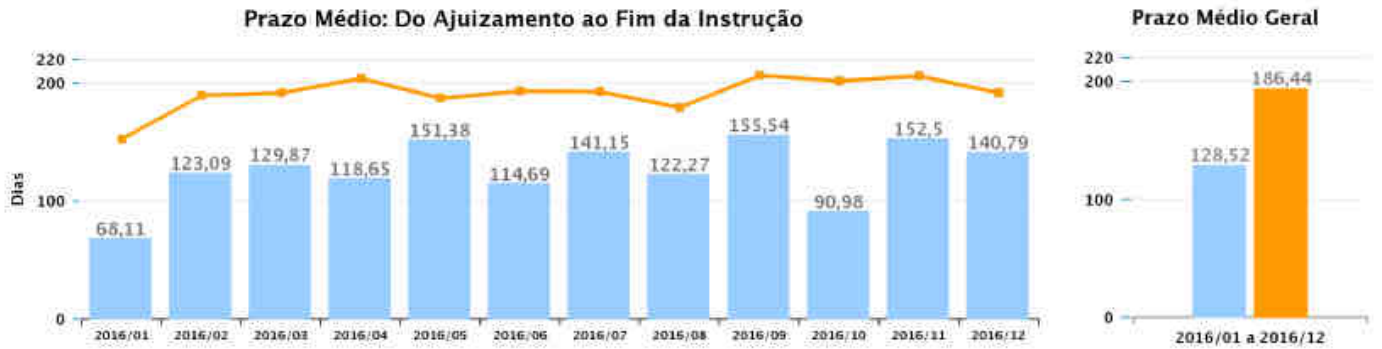
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{128,52}{286,33}$	→	0,45
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação – de 109,55 dias, em 2015, para 127,62 dias, em 2016. Apesar disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 57,92 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 5º melhor entre as 18 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{65,64}{136,34}$	→	0,48
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------------------	---	-------------



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 57,63 dias, em 2015, para 65,64 dias, em 2016. Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 3,89 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice desse indicador foi o 13º colocado dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.



3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	460,83	→	0,36
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.297,99		



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 244,96 dias, em 2015, para 460,83 dias, em 2016. Apesar dessa elevação, esse resultado evidencia um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 577,38 dias.

O índice desse indicador foi o 8º colocado dentre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	297,59	→	0,31
Maior prazo médio na faixa de movimentação		968,32		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 289,73 dias, em 2015, para 297,59 dias, em 2016 (avanço de 2,71%). Essa elevação destoou negativamente da tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou recuo do prazo médio de 603,83 dias, para 571,79 dias.

Apesar da elevação constatada, entretanto, o índice da Unidade foi o melhor colocado dentre as 18 unidades similares, sendo 274,20 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	$\frac{(0,35 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,70 \times 1) + (0,45 \times 2) + (0,48 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,31 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	$0,46$
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o segundo melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse bom resultado é fruto, sobretudo, dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de liquidação (0,18), de acervo (0,30) e de prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (0,31).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho no indicador de prazo médio da conclusão à prolação da sentença (0,48).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Janete Teresinha Sulzbach Henz	01.01.2016	31.12.2016	366	1	365	1,00
Jane da Silva Almeida Marengo	01.01.2016	31.12.2016	366	3	363	0,99
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	01.01.2016	31.12.2016	366	9	357	0,98
Francisco José Dorneles de Moraes Nunes	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Fabricio Wilsmann	01.01.2016	31.12.2016	366	23	343	0,94
Leticia Silva Saraiva de Araújo	03.02.2016	21.02.2016	19	10	9	0,02
Aliciene Bueno Antochaves de Lima	01.01.2016	20.01.2016	20	0	20	0,05
Viktor Mello Goulart	01.01.2016	31.12.2016	366	1	365	1,00
Joice Oliveira Pacheco	01.01.2016	31.12.2016	366	2	364	0,99
Claudioneia Berenice Soares Petry	22.02.2016	31.12.2016	314	18	296	0,81
TOTAL						7,78

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63.2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara de Trabalho de Estrela, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 902 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 10 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 751 A 1.000 PROCESSOS POR ANO	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara de Trabalho de Estrela:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{7,78}{10}$	➡	77%
------------------------------------------------------------------------	---	-------------------	---	------------



3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,46 x 77%	⇒	0,36
---------------------------------------------	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a primeira colocação no período averiguado.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1.2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
947	878	92,62%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2.2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
262	262	100%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013.2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
556	882	63,04%	45%	Meta cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5.2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
181	223	123,20%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.



4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6.2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7.2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União	2	2
3º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	10	5
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	3	6
6º	Oi S.A.	1	2
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	3	0
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2

META 7.2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
19	17	-10,53%	Meta Cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas e terças-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (I) 3(P)	5(I) 3(P)	-	-	-
Tarde	5(I) 1(U) 3(P)	5(I) 1(U) 3(P)	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 31.01.2017)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário



U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	21.02.2017	21.02.2017
Una Sumaríssimo	13.02.2017	14.02.2017
Instrução	04.09.2017	13.06.2017
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 31.01.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015	2016	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	25,76	34,32	33,20%
	Média Ordinário	35,16	36,06	2,56%
	Média Geral	34,71	36,01	3,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio ampliado de 25,76 dias, em 2015, para 34,32 dias, em 2016 (aumento de 33,20%). Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 35,16 dias, em 2015, para 36,06 dias, em 2016 (elevação de 2,56%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015	2016	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	8,47	60,87	618,82%
	Média Ordinário	79,14	93,92	18,68%
	Média Geral	75,75	92,77	22,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo aumentado de 8,47 dias, em 2015, para 60,87 dias, em 2016. Ademais, o rito ordinário registrou elevação da média, de 79,14 dias em 2015, para 93,92 dias, em 2016 (aumento de 18,67%).



5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Clocemar Lemes Silva	1	1	0	0	2
Maurício Joel Zanotelli	437	182	12	54	685
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	290	217	9	5	521
Rogério Donizete Fernandes	269	58	3	11	341
(Juiz não informado)	2	0	0	0	2
TOTAL	999	458	24	70	1.551

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250.2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	35	76	9	42	38	6
Antecipações de tutela	61	62	7	45	42	12
Impugnações à sentença de liquidação	16	14	1	20	15	8
Embargos à execução	27	21	13	29	20	18
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	3	0	2	1	2	0
TOTAL	142	173	32	137	117	44

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 137 incidentes processuais em 2016 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 3,52% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 32,37% na comparação entre os anos de 2015 e de 2016, passando de 173 para 117; em face



disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou de 32 para 44 processos no ano de 2016.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	2015		2016		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	506	64,71	558	62,70
	Julgado procedente	5	0,64	7	0,79
	Julgado procedente em parte	146	18,67	187	21,01
	Julgado improcedente	38	4,86	40	4,49
	Extinto	1	0,13	14	1,57
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	696	89	806	90,56
Sem exame de mérito	Extinto	28	3,58	15	1,69
	Arquivamento (art. 844 CLT)	45	5,75	48	5,39
	Desistência	13	1,66	17	1,91
	Outras decisões	0	0,00	4	0,45
	SUBTOTAL	86	11	84	9,44
TOTAL	782	100	890	100	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Verificou-se um aumento de 108 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária em 2016 na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 13,81% na média mensal de processos solucionados. Ademais, a produção nessa Unidade foi similar à produção média das varas com tramitação processual semelhante.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra diminuição no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido aumento em números absolutos). Em 2015, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 506, representando 64,71% dos processos solucionados; já em 2016, o número total de conciliações subiu para 558, correspondendo a 62,70%. Sinala-se, em contrapartida, que o número de acordos realizados pelos juízes foi consideravelmente superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 372,44 acordos.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Cloceimar Lemes Silva	1	94	2	97	2	99
Maurício Joel Zanotelli	211	107	10	328	43	371



Oswaldo Antônio da Silva Stocher	188	7	1	196	19	215
Raquel Hochmann de Freitas	0	2	0	2	0	2
Rogério Donizete Fernandes	158	24	1	183	20	203
TOTAL	558	234	14	806	84	890

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 23.01.2017 registram **100** processos com o Juiz Substituto **Oswaldo Antônio da Silva Stocher** pendentes de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 09.08.2016. Com o Juiz Titular **Rogério Donizete Fernandes** constam 02 processos pendentes de sentença com mais de cinquenta dias. Contudo, um deles, o de nº 001784-10.2013.5.04.0781, foi convertido em diligência no dia 30.01.2017. Resta, assim, **01** pendência, com conclusão datada de 13.10.2016.

Não se constata a ocorrência de processos pendentes de sentença há mais de 50 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **101** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 30.01.2017, com dados consolidados até o dia 23.01.2017. 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 03.12.2016)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefas nos processos físicos e de forma mista no PJE.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, não havia processos pendentes aguardando a expedição de notificações e ofícios. As notificações para a Procuradoria Regional Federal são realizadas semanalmente.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição não havia processos aguardando a expedição de mandados, autorizações judiciais, Precatórios e RPV's.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

No dia da inspeção, não havia processos físicos aguardando expedição de alvarás.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições são analisadas no mesmo dia do seu protocolo.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava certificado o prazo até o dia 27.01.2017.



6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Os processos físicos são remetidos semanalmente ao TRT. No dia da correição havia três processos eletrônicos do próprio dia a serem remetido ao 2º grau.

6.7 CONVÊNIOS

A Vara utiliza todos os convênios disponibilizados, com exceção do SIMBA. Por ocasião da correição não havia processos pendentes.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos físicos é realizado a cada dois meses.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo do BacenJud e a retirada após o pagamento integral.

	BNDT		
	2015	2016	Varição 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	70	133	90,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	108	68	-37,04%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	142	189	33,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara Trabalho de Estrela, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **04 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

1	Processo nº 0020336-49.2015.5.04.0782
	Situação processual: em 25.05.2016, foi publicada sentença julgando extinta a execução, tendo em vista o pagamento do débito e das despesas processuais, e determinando a exclusão dos dados da devedora do BNDT e o arquivamento dos autos. Também em 25.05.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento “extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 16.06.2016, o processo foi arquivado definitivamente. Histórico BNDT: em 02.03.2016, a executada PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA foi incluída no BNDT, com a anotação “com garantia do débito”.



2 **Processo nº 0020206-59.2015.5.04.0782**

Situação processual: em 06.06.2016, foi publicada sentença julgando extinta a execução, tendo em vista o pagamento do débito e das despesas processuais, e determinando a exclusão dos dados da devedora do BNDT e o arquivamento dos autos. Também em 06.06.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento “extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 21.06.2016, o processo foi arquivado definitivamente. **Histórico BNDT:** em 04.03.2016, a executada INDUSTRIA DE MOVEIS DIVINA PRESENÇA LTDA. - EPP foi incluída no BNDT, com a anotação “com garantia do débito”.

3 **Processo nº 0020289-75.2015.5.04.0782**

Situação processual: em 20.06.2016, foi publicada sentença julgando extinta a execução, tendo em vista o pagamento do débito e das despesas processuais, e determinando a exclusão dos dados da devedora do BNDT e o arquivamento dos autos. Também em 20.06.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento “extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 04.07.2016, o processo foi arquivado definitivamente. **Histórico BNDT:** em 04.03.2016, a executada INDUSTRIA DE POSTES INDASUL LTDA foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

4 **Processo nº 0020188-38.2015.5.04.0782**

Situação processual: em 08.07.2016, foi publicada sentença julgando extinta a execução, tendo em vista o pagamento do débito e das despesas processuais, e determinando a exclusão dos dados da devedora do BNDT e o arquivamento dos autos. Também em 08.07.2016, foi inserido no sistema informatizado o movimento “extinta a execução ou o cumprimento da sentença”. Em 21.07.2016, o processo foi arquivado definitivamente. **Histórico BNDT:** em 31.05.2016, a executada CONSTRUTORA EDIL LTDA. - EPP foi incluída no BNDT, com a anotação “sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 26.01.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1 **Processo nº 0020024-10.2014.5.04.0782**

Situação processual: a reclamante SIRLEI APARECIDA NOLL apresentou pedido de **antecipação de tutela** na petição inicial em 22.01.2014, requerendo tutela inibitória destinada a impedir o Banco Réu de promover qualquer alteração contratual lesiva no âmbito de seu contrato de trabalho. Também no dia 22.01.2014, foi publicada decisão na qual o juízo indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado na petição inicial. No entanto, não foi realizado o movimento que registra o indeferimento da antecipação, de forma que o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até a presente data.

2 **Processo nº 0020014-63.2014.5.04.0782**

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição, no dia 12.12.2014, de **embargos de declaração** pelos correclamantes DALVANETE PURPER E OUTROS. Foi proferida decisão, no dia 11.02.2015, cujo teor indica a rejeição do referido incidente processual. Verifica-se, contudo, que não foi lançada corretamente a solução do incidente, de modo que este permanece pendente de solução até a presente data.

3 **Processo nº 0000569-96.2013.5.04.0781**

Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 22.07.2015, de **embargos à execução** pela reclamada. Em 05.08.2015, foi publicada decisão na qual o Juízo acolheu o incidente processual apresentado. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.

4 **Processo nº 0020392-19.2014.5.04.0782**

Situação processual: consta do sistema PJe-JT a apresentação, no dia 29.06.2015, de **embargos à execução** pela reclamada LATIPAC BRASIL RECICLAGEM EM PLASTICOS LTDA – ME. Em 13.07.2015, foi publicado despacho



no qual o Juízo não conheceu do incidente processual apresentado, face à ausência da garantia do Juízo. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.

(Fonte: Consulta ao Sistemas PJe-JT e inFOR em 27.01.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFor não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, constata-se que os **74 processos** constantes nessa listagem **mantêm-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, razão pela qual é elogiável a rotina de trabalho da Unidade no tocante a esse aspecto da inspeção correcional.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 10.12.2013, data em que instalada a 2ª Vara do Trabalho no Foro Trabalhista de Estrela.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 16.01.2017 e 03.02.2017, data da inspeção.

As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	-	-	-
Com pedido de liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	01 05	0021007-38.2016 0021007-38.2016	10.01.17 10.01.17
Com petições não apreciadas	10 03	0020574-68.2015 Todos	20.12.16 03.02.16
Mandados devolvidos OJ	01 -	0020520-39.2014 -	10.01.17 -

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	- -	- -	- -
Apreciar dependência	1-Conhecimento	04 01	0020981-40.2016 0020067-39.2017	16.12.16 02.02.17
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	45 70	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	44 71	-	-
Análise de conhecimento	1-Conhecimento	04 07	0020787-40.2016 0021007-38.2016	16.12.16 27.01.17
Prazos vencidos	1-Conhecimento	- 05	- 0020025-87.2017	- 02.02.17



Triagem inicial	1-Conhecimento	- 09	- 0020062-17.2017	- 31.01.17
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	02 03	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	12 13	-	-
Análise de liquidação	2-Liquidação	03 04	0020721-94.2015 0020248-11.2015	10.01.17 01.02.17
Iniciar liquidação	2-Liquidação	- -	- -	- -
Prazos vencidos	2-Liquidação	- 01	- 0020243-52.2016	- 03.02.17
Preparar comunicação	2-Liquidação	03 03	0020601-51.2015 0020522-72.2015	13.01.17 02.02.17
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	59 46	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	41 68	-	-
Análise de execução	3-Execução	07 14	0020404-96.2015 0020208-63.2014	12.01.17 01.02.17
Iniciar execução	3-Execução	- -	- -	- -
Prazos vencidos	3-Execução	02 -	0020226-16.2016 -	17.12.16 -
Preparar comunicação	3-Execução	06 -	0020853-88.2014 -	16.12.16 -

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

A Unidade contava, na data da correição, com 739 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 30 processos na fase de liquidação e 198 na de execução, além de 1974 na aba Arquivados.

Há alguns agrupadores que precisam ser atualizados, a exemplo do “Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado”, no qual o processo 0020520-39.2014.5.04.0782 já não se encontrava mais nesta situação, ou o “Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado”, no qual o processo 0020038-86.2017.5.04.0782 teve o pedido de antecipação de tutela feito em 27.01 julgado em 30.01.2017. Vale lembrar o constante da ata de correição anterior, no sentido de que “De qualquer forma, reiterou-se à Diretora de Secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual.”

As tarefas e as caixas criadas no interior de cada tarefa estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão dos processos.

A Unidade está com o fluxo processual, inclusive prazos, muito bem administrado.

6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no tem 3.2.2, o número de liquidações encerradas em 2016 foi idêntico ao número de liquidações iniciadas no mesmo período, o que, conseqüentemente, deveria indicar estabilidade no número de liquidações que aguardam encerramento, e não uma redução no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, identificou-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:



1 **Processo nº 0020665-61.2015.5.04.0782**

Situação processual: trata-se de processo extinto por desistência em 03.12.2015, e na qual o sindicato autor foi condenado ao pagamento de custas. Em 12.06.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por arbitramento” e, na mesma data (24seg depois), o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.

2 **Processo nº 0020608-43.2015.5.04.0782**

Situação processual: trata-se de processo extinto por ausência de pressupostos processuais em 24.08.2015, e na qual o sindicato autor foi condenado ao pagamento de custas. Em 28.03.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “iniciada a liquidação por arbitramento” e, na mesma data (39seg depois), o movimento “iniciada a execução fiscal”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.

3 **Processo nº 0020384-08.2015.5.04.0782**

Situação processual: trata-se de processo solucionado em 05.05.2016, mediante a prolação de sentença líquida (condenação ao pagamento de honorários advocatícios, de 15% sobre o valor dado à causa na petição inicial); todavia, em 19.01.2015, foi registrado no sistema PJe-JT, de forma indevida, o movimento “iniciada a liquidação por arbitramento”.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 27.01.2017)

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação, prejudicam sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 **0001392-70.2013.5.04.0781**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em 10.06.2016, com o trânsito em julgado da decisão dos Embargos de Terceiro, o juízo faculta às partes manifestação sobre a venda judicial do bem e não havendo oposição, a expedição de autorização judicial (fl. 253, a carmim); notificações expedidas em 20.06.2016 (fls. 255.257, a carmim); autorização judicial expedida em 02.08.2016 (fl. 259, a carmim); bem arrematado em 26.10.2016 (ata de leilão, fl. 268, a carmim); em 03.11.2016, é expedida notificação às partes (fls. 271.273, a carmim); em 25.11.2016, é homologado o leilão com o pagamento parcelado (fl. 276, a carmim).

2 **0000286-73.2013.5.04.0781**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: em petição protocolada em 15.10.2015, as partes firmam acordo para quitação da dívida (fl. 196), com homologação judicial em 23.10.2015 (fl. 204) e intimação às partes em 26.10.2015 (fls. 205.207); em 14.04.2016, a Secretaria da Vara certifica não ter a reclamada comprovado o pagamento das despesas processuais (fl. 207-v); notificação expedida em 14.04.2016 (fls. 209); em 26.07.2016, o juízo determina o prosseguimento da execução (fl. 212); em petição de 13.10.2016, o leiloeiro informa ter recebido as despesas de leilão diretamente da reclamada (fl. 218); em 17.10.2016, o juízo ordena a notificação da reclamada para que comprove o pagamento das custas (fl. 220); em decisão de 08.12.2016, considerando o princípio da economia processual, o juízo dispensa o pagamento das custas e determina a liberação da penhora, com notificação das partes e o arquivamento dos autos (fl. 223); notificações expedidas em 14.12.2016.

3 **0000368-75.2011.5.04.0781**

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: expedido ofício precatório (fl. 608), o executado Município de Imigrante efetua o pagamento em 11.10.2016 (fl. 663); alvarás expedidos em 28.08.2016 (fls. 665.669); em petição de 11.11.2016, o



reclamante requer seja realizado cálculo complementar abrangendo as parcelas vincenda (fls. 673.674); em 14.11.2016, o juízo determina a inclusão da parcela em folha de pagamento e a apresentação de cálculo complementar (fl. 675); o Município reclamado comprova a inclusão em folha de pagamento em 09.01.2017 (fls. 681.685).

4

0000951-60.2011.5.04.0781

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: as partes firmam acordo em petição conjunta protocolada em 22.08.2016 (fls. 351.352), homologado pelo juízo em 26.08.2016 (fl. 357) e notificações expedidas às partes em 01.09.2016 (fls. 374.375); em 17.11.2016, o juízo determina a intimação da reclamada para que comprove o pagamento das despesas processuais e contribuições previdenciária (fl. 379, a carmim); notificação expedida em 22.11.2016 (fl. 380, a carmim); manifestação da reclamada em 14.12.2016, despachada em 20.12.2016 (fl. 383).

5

0001747-80.2013.5.04.0781

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: certidão de trânsito em julgado em 03.11.2016 (fl. 408); em 14.11.2016, é facultado às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fl. 412); notificação expedida em 22.11.2016 (fls. 413.414); despacho em 15.12.2016, determinando que a reclamada junte os documentos requeridos pelo autor (fl. 420); notificação expedida em 19.12.2016, concedendo à reclamada o prazo de dez dias, a contar de 26.01.2017 (fl. 421).

6

0000365-23.2011.5.04.0781

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: expedido ofício precatório (fl. 563), o executado Município de Imigrante efetua o pagamento em 28.07.2016 (fl. 613); alvarás expedidos em 18.08.2016 (fls. 620.624); em petição de 29.08.2016, o reclamante requer seja realizado cálculo complementar abrangendo as parcelas vincenda (fls. 628.629); em 31.08.2016, o juízo determina que o reclamado se manifeste acerca da existência de diferenças e caso subsistam, junte os documentos necessários ao cálculo complementar (fl. 630); decorrido o prazo sem manifestação, é nomeado perito contador (em 23.11.2016, fl. 636, a carmim); laudo do perito contador apresentado em 09.01.2017 (fls. 642.734); notificação às partes expedida em 12.01.2017, com prazo a contar de 26.01.2017 (fls.796.797, a carmim).

7

0000662-59.2013.5.04.0781

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: no período objeto de correição, após a consulta ao cadastro da Jucergs, a execução foi novamente redirecionada considerando o período do contrato de trabalho e a composição societária, sendo determinada em 14.03 a citação, com mandado e carta precatória expedidos em 16.03.2016 (fls. 170.171); mandado cumprido pelo OJ com sucesso em 06.04.2016, e quanto à CP, diligência realizada em 18.04.2016, sem sucesso conforme certidão da fl. 177-v; determinada a constrição de bens e valores via convênios Bacenjud e Renajud em 03.05.2016 (fl. 178), com cumprimento em 10.05.2016 (fls. 181.190); em 13.05.2016, é determinada a penhora do veículo indicado no despacho da fl. 191; mandado expedido em 19.05.2016 (fl. 194) com cumprimento em 14.06.2016 conforme auto de penhora da fl. 220; em 01.07.2016 é ordenada a venda judicial do bem (fl. 221); notificações expedidas em 13.07.16; em 20.07.2016, a executada requer o parcelamento da dívida (fl. 226); despacho na mesma data determinando a manifestação da parte autora (fl. 229); guia de pagamento juntada em 29.07.2016 (fl. 236); despacho de 08.08.2016, ante a concordância da reclamante, o juízo homologa o parcelamento (fl. 237); com a quitação da dívida, recolhimentos previdenciários e demais encargos processuais, é expedida notificação à sócia acerca da desconstituição da penhora em 13.01.2017 e cumprida pelo oficial de justiça em 16.01.2017 (fls. 274.275).

8

0000741-72.2012.5.04.0781

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: cuida-se de execução de acordo firmado pelas partes em audiência do dia 20.08.2013 (fl. 144), não cumprido, com expedição de mandado de citação em 11.10.2013 (fl. 160), e sucessivamente, a utilização dos convênios e mandados de penhora direcionados ao patrimônio dos sócios (fls. 241.242), sem êxito na localização de bens e valores; em 11.07.2016, é determinada a expedição de certidão de crédito trabalhista para fins de protesto; em 02.09.2016, o autor informa não ter capacidade para arcar com os custos do registro do protesto (fl. 317, a carmim), requerendo seja concedida AJG para tais fins, sendo indeferido pelo juízo em 08.09.2016; manifestação do reclamante em 13.10.2016, cujos requerimentos restaram indeferidos em decisão de 19.10.2016 (fl. 322, a carmim), oportunidade em que o juízo determina a suspensão do curso da execução pelo prazo de até um ano; notificação expedida ao autor em 14.11.2016 (fl. 323, a carmim), e certificado o decurso do prazo em 14.12.2016.

Principal entrave: dificuldade de localização de bens da reclamada que suportem a execução.



9

0001640-36.2013.5.04.0781 - Sumaríssimo

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: no período objeto de correição, o juízo redireciona a execução ao patrimônio dos sócios em 27.04.2016 (fl. 220); mandados de citação expedidos em 06.05.2016 com cumprimento em 17.05.2016 (fls. 224.227); transcorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, o juízo ordena a constrição de bens e valores pelos convênios disponíveis (fl. 228), cujas consultas são realizadas a partir de 13.06.2016 e resultam infrutíferas (fls. 230.235); após a expedição de mandados de penhora, as partes firmam acordo para pagamento parcelado em 21.07.2016 (fls. 244.246), sendo determinado pelo juízo em 22.07.2016 que o terceiro executado ratifique o termo (fl. 249); acordo homologado em 18.08.2016 (fl. 257), aguardando o feito o pagamento das parcelas agendadas até junho de 2017.

10

0001127-68.2013.5.04.0781 – Execução Fiscal

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar.

Movimentação processual: expedido mandado de penhora, avaliação e registro de penhora em 29.01.2016 (fl. 108), com auto de penhora realizado em 15.02.2016 (fl. 111); em 19.02.2016, a reclamada informa a decretação da sua falência em 01.07.2015 (fl. 113); em 25.02.2016, o juízo determina seja dada ciência à União (exequente) (fl. 118); embora intimada em 19.10.2016 (prazo a contar de 25.10.2016), a União nada manifesta, conforme certidão de 23.11.2016 fl. 136).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo
1	0000464-22.2013.5.04.0781	17.12.2016
2	0000195-51.2011.5.04.0781	22.12.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19.01.2017)

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 19.01.2017, verificou-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por



meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve modificação de procedimento após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil. Não houve alteração de procedimento após a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Estrela encontra-se instalada em prédio locado e atende as necessidades básicas para o funcionamento da Unidade.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média em todos os indicadores considerados. Dentre tais indicadores, os melhores desempenhos foram verificados no prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (mais célere na faixa processual), no acervo de processos pendentes de finalização (segundo menor acervo) e na vazão processual (segundo melhor índice).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o segundo melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de liquidação, de acervo e de prazo médio do ajuizamento ao arquivamento. Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho no indicador de prazo médio da conclusão à prolação da sentença.

Destaca-se o excelente prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução designadas. Além disso, elogiável o empenho e comprometimento dos Juízes que atuaram na Unidade e dos servidores para o cumprimento das Metas do CNJ 2016, com exceção da Meta 1/2016 que atingiu 92,62%.

Todavia, a Unidade deverá fazer constantemente a verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser excelente o andamento dos processos na Unidade.

Em relação ao PJE, igualmente, a Vara está muito bem organizada, apresentando um fluxo processual muito bom.

Da análise dos processos físicos constatou-se a observância das determinações da CPCR.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

Diante do exposto, é elogiável o desempenho da Unidade, decorrente do comprometimento com a efetiva prestação jurisdicional por parte dos magistrados e servidores.

8 RECOMENDAÇÕES

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que mantenha os agrupadores sempre atualizados, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- Sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o lançamento do movimento “Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT ou com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- Observe o seguinte procedimento, considerando que não foi registrada no momento oportuno a decisão da antecipação de tutela do processo nº 0020024-10.2014.5.04.0782, para que seja eliminada a pendência desse incidente: acessar o menu “*Processos > Outras Ações > Retificar Autuação*” e desmarcar a caixa de seleção “*Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela*”;
- Observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe-JT, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “**DECISÃO**”, complemento “*dos embargos de declaração*”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020014-63.2014.5.04.0782;
- Efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 05.08.2015, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada e da decisão que acolheu o referido incidente processual no processo nº 0000569-96.2013.5.04.0781;
- Acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo 0020392-19.2014.5.04.0782 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (Embargos à Execução)*”.



Item 6.10.4 (Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “*Análise de Liquidação*”, mediante o registro da tarefa “*Iniciar Liquidação*”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado nos processos nº 0020665-61.2015.5.04.0782, nº 0020608-43.2015.5.04.0782 e nº 0020384-08.2015.5.04.0782. Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.

Item 6.12.1 (Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 7.10.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

10.2 JUÍZES

Item 5.10 (Processos Concluídos para Sentença Há Mais de 50 Dias)

Determina-se que os Juízes **Oswaldo Antônio da Silva Stocher** e **Rogério Donizete Fernandes** profiram as sentenças nos processos concluídos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Estrela no dia 03.02.2017, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, estiveram presentes os advogados Gentil Bartolomeu Cruz Karl, Presidente da Subseção de Estrela da OAB Brasil, e Rafael Godinho, Delegado da CAA/RS e Vice-Presidente da Subseção de Estrela da OAB Brasil, ambos manifestando no atendimento prestado pelos servidores e juízes às partes e procuradores.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Oswaldo Antônio da Silva Stocher e Rogério Donizete Fernandes deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.



14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Osvaldo Antônio da Silva Stocher, pela Diretora de Secretaria Janete Teresinha Sulzbach Henz e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional**